



Lei nº 434/75

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 2.650,00 PARA PAGAMENTO DE UMA MÁQUINA DE SOMAR, MARCA OLIVETTI-ELE - TRO SUMA - 20, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial no valor de Cr\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento das despesas com a aquisição de uma Máquina de somar marca Eletro-Suma Olivetti-20, para utilização no setor de contabilidade desta Prefeitura Municipal, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SERVICOS DA FAZENDA:

11 - Setor de Contabilidade:

4.0.0.0.16 - Despesas de Capital
4.1.0.0.16 - Investimentos
4.1.3.0.16 - Equipamentos e Instalações
1419 - Máquinas e Equipamentos para escritório Cr\$ 2.650,00
Soma..... Cr\$ 2.650,00

Art. 2º) - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica reduzido do Orçamento Vigente o seguinte item discriminativo:

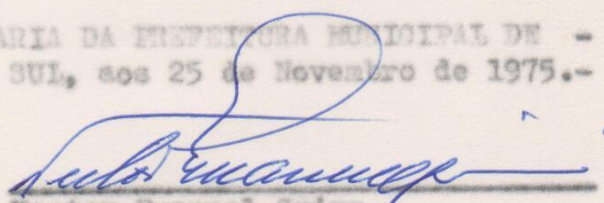
SERVICOS DE OBRAS, VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

14 - Setor Rodoviário Municipal:

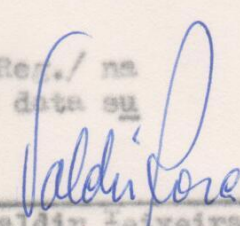
4.0.0.0.42 - Despesas de Capital
4.1.0.0.42 - Investimentos
4.1.3.0.42 - Equipamentos e Máquinas P/ Obras..... Cr\$ 2.650,00
Soma..... Cr\$ 2.650,00

Art. 3º) - Revoga-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE -
GUARUJÁ DO SUL, aos 25 de Novembro de 1975.-


Nestor Emanuel Grimm.-
Prefeito Municipal.-

Vert./Públ./ Reg./ na
secretaria em data su
pra.


Valdir Teixeira da Rosa.-
Secretario Municipal.-